



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 193/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Termo de Posse
Portarias nºs..... 536 a 538/2021
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 026/2021
Extrato Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº... 012/2017
Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 038/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs 2580 a 2582/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs 2616 e 2617/2021

Câmara Municipal

Portaria nº..... 055/2021

GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu o Senhor **Marcelo Arce**, para ser empossado no Cargo de Vigia, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Vigia, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Arce
Vigia Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

PORTARIA Nº 536, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal, Marcelo Arce, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 537, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito nº 062505 01 55 2021 4 00006 027 0001540 77 expedida pelo Serviço Notarial e Registral Civil do Município e Comarca de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o qual certifica o falecimento do servidor público municipal JOSÉ DIVINO DA SILVA, ocorrido no dia 18/08/2021;

CONSIDERANDO o disposto no inc. VII, art. 39, Lei Municipal nº 359/99; e

CONSIDERANDO o desligamento de cargo público efetivo do servidor, em decorrência de seu falecimento,

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR por motivo de falecimento, o servidor público municipal JOSÉ DIVINO DA SILVA, servidor público municipal, matrícula nº 202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - DECLARAR a vacância do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, ocupado pelo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 193/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANO I

servidor público municipal em virtude do falecimento do seu titular ocorrido em 18/08/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 538, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Técnico de Enfermagem, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 155/2021

Pregão Eletrônico nº 026/2021

O Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara/MS e do Fundo Municipal de Investimento Social de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo:

Menor Preço do item. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Cestas Básicas (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômicas, acompanhados pelos Programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 20 de setembro de 2021. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras e Edital no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, e no e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 01 de setembro de 2021.

IREU FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 012/2017. Processo Administrativo Nº. 046/2017 – Inexigibilidade nº. 005/2017. Partes:

Município de Água Clara/ MS e a empresa Dias de Pinho Advogados Associados S/S. Objeto: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, na defesa dos interesses do CONTRATANTE nos autos da Ação Anulatória de Débito Fiscal e Embargos à Execução Fiscal, distribuídos, respectivamente, sob os nºs 0308881-19.2016.8.24.0023 e 0800166-07.2021.8.12.0049, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Água Clara, ajuizados por ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.". Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 58, inciso I, c/c Artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 24/08/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Médici. Empresa Contratada: Dias de Pinho Advogados Associados S/S. – João Ricardo Nunes Dias de Pinho.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a Rede de Ensino do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2021, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 01 de setembro de 2021, o Processo Administrativo nº 145/2021, na modalidade Pregão Presencial 038/2021, as empresas abaixo relacionadas:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 193/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANO I

Empresa: A F DE MELO TRANSPORTE - ME, CNPJ/MF Nº 13.073.896/0001-80, Valor: R\$ 249.585,22 (Duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Empresa: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF Nº 03.409.286/0001-51, Valor: R\$ 237.902,95 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos). Empresa: PEDRO SILVERIO BORGES NETO - ME, CNPJ/MF Nº 12.656.737/0001-46, Valor: R\$ 101.036,98 (Cento e um mil, trinta e seis reais e noventa e oito centavos). Empresa: TRANSPORTE IRMÃOS J.A LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 14.786.559/0001-01, Valor: R\$ 601.396,06 (Seiscentos e um mil, trezentos e noventa e seis reais e seis centavos). Empresa: J C ROLON TRANSPORTE - ME, CNPJ/MF Nº 13.115.956/0001-97, Valor: R\$ 57.290,02 (Cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais e dois centavos). Empresa: IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº 29.828.963/0001-60, Valor: R\$ 216.232,46 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). Empresa: CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS EIRELI, CNPJ/MF Nº 29.044.064/0001-76, Valor: R\$ 336.396,67 (Trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Empresa: THIAGO ALVES VASCONCELOS - ME, CNPJ/MF Nº 28.751.149/0001-21, Valor: R\$ 78.894,08 (Setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.878.734,44 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

Água Clara/MS, 01 de setembro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2580/2021** Emitido em: 27/08/2021
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/21
Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00720/21
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 348,50 trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos *
Dotação: 08.122.0002.2065.0000 3.3.90.30.07
1.00.000

Água Clara 27/08/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2581/2021** Emitido em: 27/08/2021
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0014/21
Fornecedor: **PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00721/21
MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 77,83 setenta e sete reais e oitenta e três centavos * * * * *
Dotação: 08.122.0002.2065.0000 3.3.90.39.99
1.00.000

Água Clara 27/08/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2582/2021** Emitido em: 27/08/2021
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0014/21
Fornecedor: **PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00702/21
CLAUDINEI LUZ SANTOS DA ROSA. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 56,60 cinquenta e seis reais e sessenta centavos * * * * *
Dotação: 08.122.0002.2065.0000 3.3.90.39.99
1.00.000

Água Clara 27/08/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2616/2021** Emitido em: 31/08/2021
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/21
Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00895/21
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 1.640,95 um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos *
Dotação: 10.302.0003.2009.0000 3.3.90.30.07
1.02.000

Água Clara 31/08/2021

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 193/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2617/2021** Emitido em: 31/08/2021

Processo: PREGÃO PRESENCIAL N°0013/21

Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00897/21

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.674,91 um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e
Dotação: 10.302.0003.2009.0000 3.3.90.30.07
1.02.000

Água Clara 31/08/2021

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 055/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o acesso e permanência de público para assistir as sessões da Câmara Municipal e dá outras providências".

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as portarias nº 044/2020 e nº 021/2021 que regularam a quantidade de pessoas permitida nas dependências da Câmara Municipal e sessões legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida a presença de público durante as sessões da Câmara Municipal na proporção de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do plenário, o que totaliza 63 (sessenta e três) pessoas.

Art. 2º Todas as pessoas que estiverem presentes nas dependências do Plenário e da Câmara Municipal deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial cobrindo nariz e boca e higienizar as mãos com álcool gel disponibilizado nas entradas da Câmara Municipal.

Art. 3º Após o término da sessão não será permitido que o público permaneça no plenário e nas dependências da Câmara Municipal para quaisquer atividades.

Art. 4º Continua autorizada a presença de uma pessoa por vez nos gabinetes de vereadores, mediante prévio agendamento com os assessores parlamentares.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, dia 01 do mês de setembro do ano de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS